



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

DECRETO N.º 296/2024

“DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicos sob sua responsabilidade.

Considerando que na data de 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira. 1

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Competem aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 22 de Outubro de 2024.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal